



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO	Nº. 004
10.104.149	09:40 Hs.
Ass. <i>João Roberto</i>	
CÂMARA MUNICIPAL D. CAVATI	

Venho por meio deste mui respeitosamente passar às mãos de Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão do Festival da Linguíça, no calendário de Eventos do Município de Dom Cavati-MG.

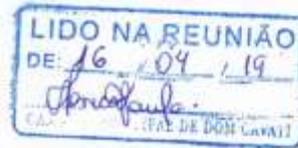
O objetivo do Festival é comemorar a tradição de fabricar em nossa cidade a melhor linguíça da região, visto que o referido produto já é conhecido em toda região.

Sem mais para o momento, reitero os mais elevados votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara, Dom Cavati-MG, 10 de abril de 2019

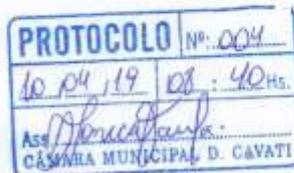
João Ferreira Roberto

Vereador



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 004/2019



DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO FESTIVAL DA LINGUIÇA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE DOM CAVATI-MMG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dom Cavati-MG aprova e eu Prefeito do Município de Dom Cavati-MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Festival da Linguíça no Calendário de Eventos do Município, ocorrendo todos os anos no mês de julho, no terceiro fim de semana.

Art. 2º. O Evento deverá ter inicialmente uma seletiva de atrações culturais.

Art. 3º. Os Locais para apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, respeitando a especificidade do evento.

Art. 4º. Este Evento poderá ter o apoio de empresas privadas e do comércio local.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste evento correrão por conta de dotação próprias dos orçamentos vigentes e futuros.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saía das Sessões da Câmara, Município de Dom Cavati-MG, 10 de abril de 2019.

APROVADO

João Ferreira Roberto

21 / 05 / 19
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Vereador

ENVIADO AO PREFEITO

23 / 05 / 19
Câmara Municipal de Dom Cavati



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE RECEBIMENTO

Processo Legislativo n°: 07/2019

Espécie: Projeto de Lei nº 004/2019

Nos termos do Art. 103 do Regimento Interno, recebo a presente proposição de lei e determino que seja incluída entre as matérias a serem lidas na próxima sessão, conforme o art.78, primeira parte.

Cumpra-se

Dom Cavati-MG, 10 de abril de 2019.

Vereador Eduardo de Freitas

Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Processo Legislativo nº: 007/2019

Espécie: Projeto de Lei 004/2019

Ao

Exmo. Senhor Vereador Amarildo Afonso de Souza

Mesa Diretora Presidente da CLJR

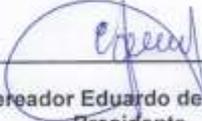
Prezado Senhor,

Envio a Vossa Excelência, mediante carga, o processo legislativo nº 007/2019 para exame nesta Comissão, conforme previsão Regimental.

Antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Cavati - MG, de 15 abril de 2019.



Vereador Eduardo de Freitas
Presidente

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382

CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER TECNICO**

Processo Legislativo nº 007/2019

Espécie em Tramitação: Projeto de Lei ordinária nº 004 / 2019

Presidente : Amarildo Afonso de Souza

Relator : Jadson Nascimento Braz

Vogal : João Ferreira Roberto

Ementa: Projeto de Lei Ordinária nº 004/ 2019 que dispõe sobre a inclusão do festival da linguíça no calendário de eventos culturais do município de Dom Cavati-MG

Do Relatório:

Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei Ordinária n º 004 / 2019, de 10/04/2019, de Autoria do Vereador João Ferreira Roberto que Dispõe sobre a inclusão do festival da linguíça no calendário de eventos culturais do município de Dom Cavati-MG.

Dos Fundamentos:

Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capítulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 52 que "Compete a Comissão de Legislação e Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação", quanto ao seu aspecto Constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto logico. Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento,

Das Conclusões

Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões:

- O Processo Legislativo em epigrafe não contem preposição que contraria a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal;
- Na qualidade de Relator designado para o exame da preposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame ela Câmara Municipal, pois não contraria regra, princípio e nem Lei Superior.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2019.


Presidente


Relator


Vogal



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

DESPACHO DO PRESIDENTE:

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO
DE 2019

PROCESSOS LEGISLATIVOS DIVERSOS

Em cumprimento ao que determina o Regimento Interno em seu Art.
32, XII, fixo para a data acima a seguinte Ordem do Dia:

Item 01

PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Lei 004/2019
Autoria	João Ferreira Roberto
Ementa	Dispõe sobre a inclusão do festival da linguiça no calendário de eventos culturais do município de Dom Cavati –MG, e da outras providencias.
Ocorrência	

Item 02

PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
Espécie	Projeto de Lei 004/2019
Autoria	João Ferreira Roberto
Ementa	Dispõe sobre a inclusão do festival da linguiça no calendário de eventos culturais do município de Dom Cavati –MG, e da outras providencias.
Ocorrência	

Item 03**PARA 3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Espécie	Projeto de Lei 004/2019
Autoria	João Ferreira Roberto
Ementa	Dispõe sobre a inclusão do festival da linguiça no calendário de eventos culturais do município de Dom Cavati -MG, e da outras providencias.
Ocorrência	

Item 04**PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Espécie	Indicação N° 21/2019
Autoria	Amarildo Afonso de Souza
Ementa	“Solicito ao senhor prefeito municipal junto a secretaria de obras que finalize o serviço de esboramento das estradas do córrego Ponte Alta e também da estrada que da acesso a comunidade do Alto do Regino.”
Ocorrência	

Ordem de Votação

Reunião Ordinária do dia 21 de maio de 2019.

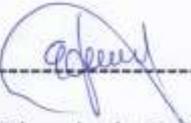
Projeto de Lei 004/2019.

1ª votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores	Sim	Não
1º Élcio Fernando Domingues	Sim (X)	Não ()
2º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X)	Não ()
3º Jadson Nascimento Braz	Sim (X)	Não ()
4º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X)	Não ()
5º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
6º Simone Dias da Silva	Sim ()	Não ()
7º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()
8º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (07) contrários () Abstencões ()



Eduardo de Freitas
Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 007/2019

Assunto: Projeto Lei nº 004/2019, 10 de abril de 2019.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 004/2019 de 10 de abril de 2019, foi aprovado em 1ª votação no dia 21 de maio de 2019.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 22 de maio de 2019.



Jussara de Oliveira Santana

Ordem de Votação

Reunião Ordinária do dia 21 de maio de 2019.

Projeto de Lei 004/2019.

2ª votação

ITEM	
Vereadores	Resultado da votação
1º Élcio Fernando Domingues	Sim (X) Não ()
2º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X) Não ()
3º Jadson Nascimento Braz	Sim (X) Não ()
4º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X) Não ()
5º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X) Não ()
6º Simone Dias da Silva	Sim () Não ()
7º João Ferreira Roberto	Sim (X) Não ()
8º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X) Não ()

Resultado

Favoráveis (07) contrários () Abstencões ()



Eduardo de Freitas
Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 007/2019

Assunto: Projeto Lei nº 004/2019, 10 de abril de 2019.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 004/2019 de 10 de abril de 2019, foi aprovado em 2ª votação no dia 21 de maio de 2019.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 22 de maio de 2019.



Jussara de Oliveira Santana

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382

Ordem de Votação

Reunião Ordinária do dia 21 de maio de 2019.

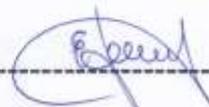
Projeto de Lei 004/2019.

3ª votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores	Sim	Não
1º Élcio Fernando Domingues	Sim (X)	Não ()
2º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X)	Não ()
3º Jadson Nascimento Braz	Sim (X)	Não ()
4º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X)	Não ()
5º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
6º Simone Dias da Silva	Sim ()	Não ()
7º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()
8º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (07) contrários () Abstencões ()



Eduardo de Freitas
Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 007/2019

Assunto: Projeto Lei nº 004/2019, 10 de abril de 2019.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 004/2019 de 10 de abril de 2019, foi aprovado em 3ª votação no dia 21 de maio de 2019.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 22 de maio de 2019.



Jussara de Oliveira Santana



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

PROTOCOLO Nº 0105/19
DATA 23/05/2019
ASS. Clair Tereza de Jesus

Ofício nº 11/2019

Serviço: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assunto: ENCAMINHAMENTO FAZ

Em: 22/05/2019

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente ofício para encaminhar a Vossa Excelência, cópias do projeto de lei de nº 004/2019, e da indicação de nº 21, aprovados nesta casa legislativa em 21/05/2019.

Renovo neste ensejo, protesto de elevada estima e distinta consideração.

ANTESIOSAMENTE;

Eduardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor José Santana Junior

Prefeito Municipal

Dom Cavati MG